



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.5050.2025.0087538-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2025**

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, com sede na Rua Maria Delfina, nº 236, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-030, Belo Horizonte/MG, vem respeitosamente, por seu representante legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, pelos motivos a seguir expostos.

DOS FUNDAMENTOS

Como se observa, foi aberto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Compressores Odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, conforme Edital.

Todavia, ao proceder à análise do Edital, relativamente ao Lote 01, a Impugnante ODONTOMASTER observou exigência de característica muitíssimo específica de Compressor Odontológico, que é irrelevante para o funcionamento do equipamento, qual seja a exigência de “tensão de alimentação do equipamento: bivolt automático ou de acordo com a tensão da unidade contemplada”, mas restringe de formas contundente e injustificável a ampla concorrência!

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50



LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Código SIMPAS	UF	Quantitativo	Cronograma/Prazo de entrega
43.10.19.00124771-9	un	1.030	60 dias corridos
Descrição:			
COMPRESSOR, de ar, uso odontológico, isento de óleo, capacidade reservatório mínima de 60 litros, potência do motor mínima de 2 hp, tanque revestido em pintura epoxi, frequência do Motor: 60 Hz. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do Fabricante ACESSÓRIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.			

Através de simples pesquisa no mercado, é possível constatar que a grande maioria dos compressores odontológicos são de 110V ou de 220V – sendo muito difícil encontrar algum equipamento que seja bivolt automático, sem óleo, vez que os equipamentos bivolt normalmente possuem chave seletora manual de voltagem ou exigem a troca de alimentação.

Logo, ao exigir característica específica, que, na prática, é irrelevante, pois a Administração poderá requisitar compressores 110V ou 220V de acordo com a sua demanda e de acordo com as suas instalações – o Edital claramente limita a competitividade, direcionando a licitação a pouquíssimos fornecedores que eventualmente possam ofertar: compressor bivolt automático.

Portanto, é primordial que tal exigência seja revista, flexibilizando a forma de alimentação elétrica do equipamento, a fim de permitir a ampla concorrência e a escolha de modelos que atendam perfeitamente a Secretaria Estadual da Saúde, cujo preço não onere desnecessariamente o erário público, respeitando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade da licitação.

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM



De acordo com a ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em seu excelente “Direito Administrativo”: “licitação é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato”. Grifo nosso.

Nesse contexto, é expressamente vedado à Administração Pública, incluir cláusulas e ou regras, que comprometam o caráter competitivo, que é foco do pregão, a pluralidade de participantes, que objetiva a compra pelo melhor preço com base na competitividade dos licitantes, conforme dispõem as orientações presentes na lei administrativa.

Por tais razões, **impõe-se o provimento da presente Impugnação, para alterar o Edital de Licitação, devendo ser reformulado o descritivo do Compressor Odontológico, para que seja excluída a exigência de “tensão de alimentação do equipamento: bivolt automático ou de acordo com a tensão da unidade contemplada”, para que seja incluída apenas: “tensão de alimentação 110V ou 220V, a ser requisitada de acordo com a unidade contemplada”**; tudo de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21 - é o que se pede.

Fica ainda advertido o Estado da Bahia, que a recusa na reformulação do referido descritivo, ensejará a frustração da ampla concorrência e consequente prejuízo ao erário público!

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.

ODONTOMASTER
EQUIPAMENTOS
LTDA:54860907000150

Assinado de forma digital por
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS
LTDA:54860907000150
Dados: 2025.10.01 15:51:49 -03'00'

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA DELFINA, Nº 236 - BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE, MG, CEP:30570-030

E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE: (31)3374-6768

CNPJ: 54.860.907/0001-50